

SES Secretaria de Estado da Saúde



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DE SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EXTINTORES DE INCENDIO.

> TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO **DE SERVIÇOS Nº 001/2021.**

> **ENTRE** AS **PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob n° 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada CONTRATANTE e;

# EXTINTORES BANDEIRANTES - PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA -

ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.235.157/0001-82, estabelecida na Avenida Juiz de Fora, nº 1.855, Qd. 07, Lt. 10, Jardim Califórnia Parque Industrial, Goiânia - GO, CEP: 74.703-320, neste ato representado por Divino Soares Parreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.097.944, SSP/GO, inscrito no CPF nº 306.898.721-00, residente e domiciliado à Avenida San Martim, nº 555, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, CEP: 74.710-040, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando que, as Partes firmaram Contrato de Prestação de Servicos de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio ("Contrato") em 22 de fevereiro de 2021:

Considerando que, as Partes firmaram o Prmeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio ("1º Aditivo") em 22 de fevereiro de 2022;

Considerando que, as Partes firmaram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio ("2° Aditivo") em 22 de fevereiro de 2023;

	Vistos	1ª	2 <sup>a</sup>	3a	4a	Contratada	Contratante 1	Contratante 2	1
		Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha				1
L									l



SES Secretaria de Estado da Saúde



**Considerando que**, as Partes firmaram o Prmeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio ("3º Aditivo") em 22 de fevereiro de 2024;

Considerando que, as Partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como proceder ao reajuste dos valores ora estabelecidos;

Considerando que, a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As Partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo no 095/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio, conforme demanda, visando atender às necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 22/02/2021.
- 1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/02/2024 e finalizando-se em 22/02/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** Pelo presente Aditivo, as Partes resolvem alterar os valores ora previstos, por decorrência do reajuste previsto na cláusula 5.7., do Contrato, que passa a vigorar conforme o disposto na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		
ABC – Pó Químico Seco – Capacidade de 06 Kg	R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e		
Abe - 1 0 Quillied deco - Capacidade de 00 Ng	oitenta centavos)		
BC - Pó Químico Seco – Capacidade de 06 Kg	R\$ 24,61 (vinte e quatro reais e		



#### CEAP-SOL entro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade

SES Secretaria de Estado da Saúde



	sessenta e um centavos)		
CO2 – Dióxido de Carbono – Capacidade de 06 Kg	R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos)		
AP – Àgua Pressurizada – Capacidade de 10 Lts.	R\$ 24,61 (vinte e quarto reais e sessenta e um centavos)		

2.2. O fornecimento de peças só poderá ser prestado quando solicitada e autorizada pelo fiscal do Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG** CNPJ: 03.969.808/0008-46 Antônio Jorge de Almeida Maciel **Diretor Executivo** 

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG** CNPJ: 03.969.808/0008-46

**Thais Lopes Safatle Dourado Diretora Técnica** 

# EXTINTORES BANDEIRANTES - PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME CNPJ nº 06.235.157/0001-82

Por: Divino Soares Parreira

Testemunhas:	
1 Nome: CPF:	2Nome: CPF:
3 Nome: CPF	4 Nome: CPF:

Vistos	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3a	4a	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			